DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

ATO NORMATIVO Nº 06, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a implantação e obrigatoriedade da utilização do SINCIN – Sistema Integrado de Controle Interno – pelos fiscais de contrato.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, incisos XIII e XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que é assegurada pela Constituição Federal, em seu art. 134, §2º, a autonomia funcional e administrativa à Defensoria Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO ser competência do Defensor Público Geral a direção, coordenação e orientação da Defensoria Pública do Estado, nos termos do Art. 100 da LC nº 80/94 e art. 13, incisos XIII e XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que a RESOLUÇÃO GDPG N° 002/2018, que instituiu as atribuições da Coordenação de Controle Interno, determina a utilização do Sistema Integrado de Controle Interno – SINCIN pelos os membros da Coordenação de Controle Interno na Defensoria Pública do Piauí;

CONSIDERANDO o aprimoramento das práticas administrativas, com observância dos princípios essenciais da Administração Pública, bem como a necessidade da padronização das rotinas e práticas internas na Defensoria Pública do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatória a utilização no âmbito da Defensoria Pública do Piauí o Sistema Integrado de Controle Interno – SINCIN pelos Fiscais de Contratos Administrativos, designados por portaria expedida pelo Defensor Público Geral.

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Art. 2º São de responsabilidade exclusiva do Fiscal do Contrato usuário do SINCIN:

I – O sigilo de seu *login* e senha;

II – a exatidão das informações prestadas;

III – o compromisso de manter as informações a que tiver acesso apenas para os propósitos do exercício da função de Fiscal de Contrato.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina – PI, 14 de outubro de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí